	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 02/06/09</b> <b>Folha: 1/2</b>
---	---	--

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 037/2008 – SUPRAM NM</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>06774/2008/001/2008</b>
Tipo de processo:
<b>Prorrogação de prazo da LP</b>

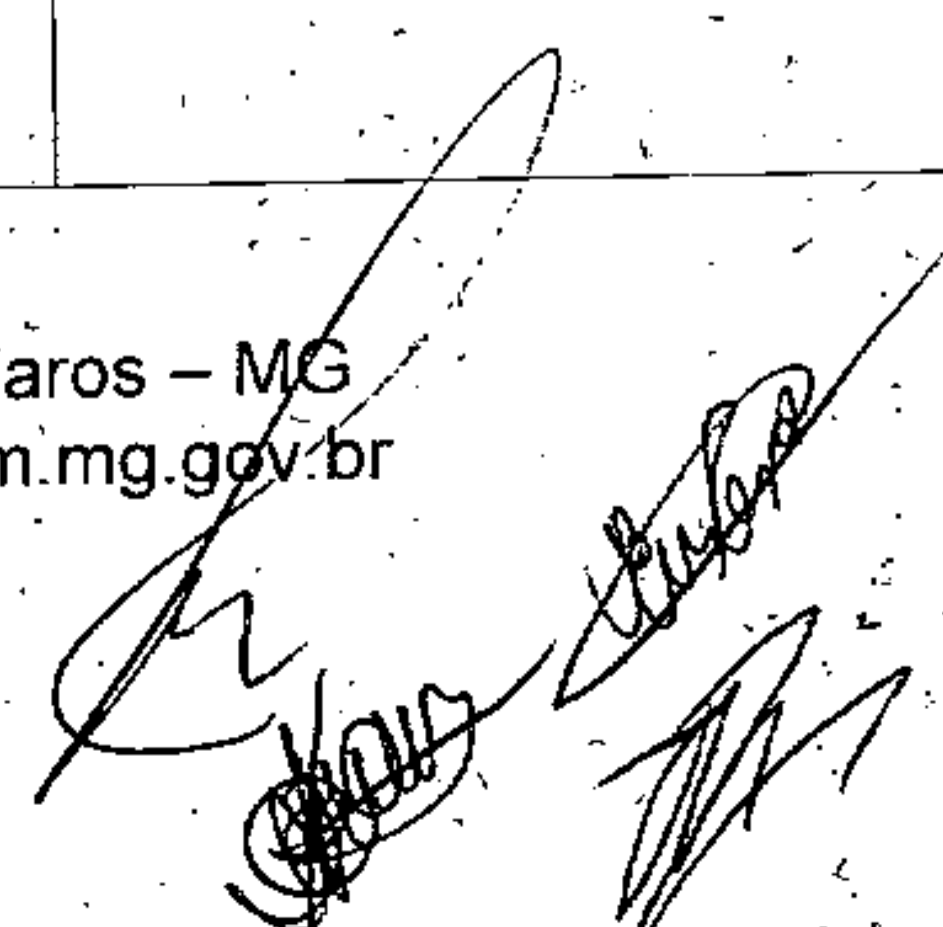
### 1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais</b>	CNPJ / CPF: <b>17.309.790/0001-94</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>Rodovia BR-135 – Trecho: Contorno de Montes Claros</b>	
Município: <b>Montes Claros</b>	
Atividade predominante: <b>Contorno Rodoviário de cidades com população superior a 100 mil habitantes</b>	
Código da DN e Parâmetro: <b>G-03-02-6, G-03-03-04</b>	
Porte do Empreendimento: <b>Pequeno ( X ) Médio ( ) Grande ( )</b>	Potencial Poluidor: <b>Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( X )</b>
Classe do Empreendimento: <b>1 ( ) 2 ( ) 3 ( X ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )</b>	
Fase Atual do Empreendimento: <b>LP ( X ) LI ( ) LP + LI ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )</b>	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <b>( X ) Não ( ) Sim</b>	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio Verde Grande</b> Sub-Bacia: <b>Rio Vieira</b>	

### 2 – HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização: <b>( ) Não ( X ) Sim</b>	Relatório de Inspeção-Vistoria-Fiscalização Nº: <b>SUPRAM NM 086/2008</b>	Data: <b>11/06/08</b>
---	--	-----------------------

Avenida José Corrêa Machado, s/nº Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG  
 Cep 39.400.000 – Tel: (038) 3222-0702  
 urcnm@copam.mg.gov.br



### 3 – INTRODUÇÃO

Em **24/07/08**, na 39ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Políticas Ambientais do Norte de Minas, realizada no Município de Buritizeiro, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença Prévia pelo **prazo de 1 (um) ano** para o empreendimento Rodovia BR-135 – Trecho: Contorno de Montes Claros.

O segmento da rodovia a ser construído possuirá uma extensão de 8,5 Km, tendo início em frente à empresa Lafarge, extremo da Avenida João XXIII próximo da transposição dos trilhos da ferrovia FCA. O extremo final do projeto está previsto na Interseção do Anel Rodoviário/BR-135 (ligação Januária/Montes Claros/Curvelo/BR-040) com a BR-251 (ligação de Montes Claros com Francisco Sá).

O presente parecer trata na análise técnica e jurídica da solicitação de prorrogação de prazo da Licença Prévia (que **vencerá em 24/07/09**) do empreendimento supracitado. Segundo o empreendedor, devido ao prazo relativamente curto, não houve possibilidades de finalizar os estudos ambientais para formalização do processo de Licença de Instalação (LI).

### 4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendemos que a dilação do prazo não acarretará problemas para a Área Diretamente Afetada (ADA). Assim, somos pelo **DEFERIMENTO** da prorrogação do prazo de validade da Licença Prévia (LP) do empreendimento BR-135 – Trecho: Contorno de Montes Claros, por **2 (dois) anos**.

**Gestor do processo**  
Eduardo Wagner Silva Pena

**Técnico 01**  
Hélio de Moraes Filho

**Técnico 02**  
Josemir Luiz Dias

**Analista Ambiental/Jurídico**  
Leticia Horta Vilas Boas

**Responsável pelo Setor Técnico**  
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo

Assinatura / Carimbo



Assinatura / Carimbo



Assinatura / Carimbo



Assinatura / Carimbo



Assinatura / Carimbo



Cláudia Beatriz Oliveira Araújo  
DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL  
MONTES CLAROS - 1148188-4

Montes Claros, 02 de junho de 2009